

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Contrato-Programa n.º 16/2013 de 20 de Março de 2013

Ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro, e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, foi celebrado para a época desportiva de 2012/2013, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional de Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e a entidade que desenvolve atividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante	N.º de Compromisso
Grupo Desportivo da Casa do Povo Santo António	1.427,52€	334

15 de março de 2013. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.